



## **Projeto de Resolução**

### **(Recomenda ao Governo Regional que crie instrumentos de cooperação e/ou apoio financeiro que permitam a urgente contratação de um enfermeiro para prestar serviço, a tempo inteiro, no lar da Santa Casa da Misericórdia da ilha do Corvo)**

O lar da Santa Casa da Misericórdia da ilha do Corvo contou, até há poucos anos, com a colaboração permanente de um enfermeiro. A não existência de um serviço de enfermagem permanente na Santa Casa da Misericórdia do Corvo diminuiu a qualidade do serviço prestado aos utentes da instituição, algo que o atual contexto pandémico só agravou. Importa, pois, criar as condições necessárias para que seja restabelecido um serviço de enfermagem que conte com a participação de um enfermeiro especificamente contratado para esse fim.

A instituição em causa não está, atualmente, em condições de suportar integralmente os custos inerentes à contratação de um enfermeiro. É necessário encontrar mecanismos de colaboração entre a Santa Casa da Misericórdia do Corvo e o Governo Regional, no sentido de tornar possível a contratação do profissional em causa.

O restabelecimento do serviço de enfermagem permanente no lar da Santa Casa da Misericórdia do Corvo permitirá, de uma forma geral, assegurar a prestação de cuidados de enfermagem regulares aos idosos residentes. Tendo em conta o isolamento geográfico da ilha, as fortes restrições existentes ao nível das acessibilidades, o risco associado aos utentes de idade avançada e a exiguidade dos recursos materiais e humanos da unidade de saúde local, a avaliação frequente do estado de saúde dos idosos residentes adquire, no contexto em causa, uma importância decisiva.

O serviço de enfermagem deve, ainda, assegurar outros aspetos igualmente essenciais no âmbito da assistência e acompanhamento regular dos idosos residentes, tais como: Administrar a medicação e os tratamentos prescritos pelos médicos; sinalizar problemas de saúde em geral e de enfermagem em especial; conceber e aplicar planos detalhados e individualizados para a prestação de cuidados de



enfermagem; desenvolver ações que promovam a melhoria ou a manutenção da competência funcional dos idosos; colaborar e articular a sua intervenção com os profissionais de saúde da Unidade de Saúde da ilha do Corvo e executar muitas outras ações que se inserem na área de competência do serviço de enfermagem.

Em síntese, “os cuidados de enfermagem centrados nos idosos institucionalizados em residências, visam a satisfação das necessidades humanas fundamentais e a máxima independência na realização das atividades da vida diária, bem como a adaptação funcional aos défices e a adaptação a um novo ambiente”.

Assim, a Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, nos termos da alínea d) do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

**A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que crie instrumentos de cooperação e/ou apoio financeiro que permitam a urgente contratação de um enfermeiro para prestar serviço, a tempo inteiro, no lar da Santa Casa da Misericórdia da ilha do Corvo.**

Corvo, 15 de junho de 2020

O Deputado do PPM

Paulo Estêvão